



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (Art. 41 e demais dispositivos da Seção XIV do Regimento Interno)

Ref.: Projeto de Lei nº 93/2022.

Ass.: “Institui a Semana Municipal no Uso Racional de Medicamentos e dá outras providências.”.

I - Relatório (Art. 41, § 1º, 1, do Regimento Interno)

- 1 – O Projeto de Lei nº 93/2022 é de autoria do Ver. Joel Cardoso.
- 2 - Deu entrada na Casa em 04 de maio de 2022.
- 3 - A matéria: “Institui a Semana Municipal no Uso Racional de Medicamentos e dá outras providências.”.

Voto da Relatoria (Art. 41, § 1º, 2 do Regimento Interno)

Parecer favorável.

III - Decisão (Art. 41, § 1º, 3 do Regimento Interno)

Parecer favorável, s.m.j..

Sala de Reuniões da Comissão, em 18 de agosto de 2022.

ELIEL MIRANDA
- Membro -

JÚLIO CESAR SANTOS DA SILVA
- Relator -

JOSÉ LUIS FORNASARI
- Presidente -



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://consulta.siscam.com.br/santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=49EH35413B9NGVGG>, ou vá até o site <http://consulta.siscam.com.br/santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 49EH-3541-3B9N-GVGG



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº - CHAVE: 49EH-3541-3B9N-GVGG